

## **EDITAL DE CONCURSO DE MONITORIA Nº 014/2015/CCEN**

O Diretor do **Centro de Ciências Exatas e Naturais** da Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 13º, Inciso I, da Resolução 045/2013, que Regulamenta o exercício das funções de Monitoria do Ensino de Graduação da Universidade Regional de Blumenau, **PUBLICA:**

### **CONCURSO PARA MONITORIA REMUNERADA** **NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS**

#### **I - DAS VAGAS:**

O número de vagas para o preenchimento das funções de Monitor é de 01 (uma), para atuar junto ao Departamento de Ciências Naturais, nas Matérias (Áreas Temáticas): **Histologia e Embriologia e Biologia Celular**, disciplinas (Componentes Curriculares):

- |  |  |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Embriologia;</b></li> <li>• <b>Histologia;</b></li> <li>• <b>Histologia e Embriologia Geral;</b></li> <li>• <b>Histologia Funcional e Embriologia Bucal;</b></li> <li>• <b>Histologia e Embriologia;</b></li> <li>• <b>Morfologia Microscópica;</b></li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Biologia Celular;</b></li> <li>• <b>Histologia e Embriologia Veterinária;</b></li> <li>• <b>Histologia, Embriologia e Citologia;</b></li> <li>• <b>Histologia, Embriologia e Genética Humana.</b></li> </ul> |
|--|--|

#### **II - DAS INSCRIÇÕES:**

Poderão inscrever-se para o Concurso:

- Acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Biomedicina, ou Ciências Biológicas, ou Enfermagem, ou Farmácia, ou Fisioterapia, ou Medicina, ou Medicina Veterinária, ou Nutrição, ou Odontologia e que tenham cursado com aprovação as disciplinas (Componentes Curriculares) Biomedicina (Biologia Celular), Ciências Biológicas (Biologia Celular e, Histologia e Embriologia), Enfermagem (Histologia e, Embriologia), Farmácia (Biologia Celular e, Histologia e Embriologia), Fisioterapia (Histologia, Embriologia e Genética Humana), Medicina (Morfologia Microscópica e, Histologia e Embriologia), Medicina Veterinária (Histologia, Embriologia e Citologia e, Histologia e Embriologia Veterinária), Odontologia (Histologia, Embriologia e Geral e/ou Histologia Funcional e Embriologia Bucal), Nutrição (Histologia, Embriologia e Genética Humana).

- **Não poderão inscrever-se** os alunos matriculados nas duas (2) últimas fases de seu curso.

As inscrições poderão ser realizadas das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de 19/08/2015 a 28/08/2015, no Campus I, secretaria do Departamento de Ciências Naturais, Bloco T, sala T-203.

#### **Documentos Necessários:**

- Fotocópia da Carteira de Identidade;

- *Curriculum Vitae* (com comprovantes de cursos e participações em eventos em nível de 3º grau).

### III - DO PROCESSO SELETIVO:

O processo de seleção será constituído de três etapas:

#### 1. Prova de Títulos (*Peso 2*):

A prova de Títulos será avaliada da seguinte forma:

##### a) Histórico Escolar.

- Média geral das disciplinas cursadas;
- Média da(s) disciplina(s) cursada(s), objeto do concurso.

##### b) Atividades Profissionais.

- Na área objeto do concurso/ano;
- Em áreas afins/ano;
- Estágios (a cada 40 horas).

##### c) Participação em Eventos (Cursos assistidos em eventos científicos e/ou culturais).

- Na área objeto do concurso (a cada 20 horas);
- Em áreas afins (a cada 20 horas).

##### d) Produção Científica.

- Artigos publicados;
- Trabalhos apresentados;
- Resumos publicados.

#### 2. Prova de Conhecimento (*Peso 5*):

A avaliação desta etapa será realizada em conjunto pela banca examinadora, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duração de 1h30min.

#### Conteúdos para Prova de Conhecimento:

A prova escrita consistirá de questões relacionadas aos seguintes temas/assuntos:

- Técnicas de Microscopia;
- Técnicas Histológicas;
- Epitélio de Revestimento;
- Epitélio Glandular;
- Tecido Conjuntivo;
- Tecido Sangüíneo;
- Tecido Ósseo;
- Tecido Cartilaginoso;
- Tecido Nervoso;
- Tecido Muscular.

#### 3. Prova Prática\* ou de Laboratório\* (*Peso 3*):

A Prova Didática compreenderá de:

##### a) Prova Prática:

- A prova prática ou de laboratório servirá para avaliar as habilidades científicas e técnicas do candidato (e.x., métodos de trabalho em laboratórios, identificação de materiais e equipamentos, uso de aparelhos).
- A avaliação da prova prática ou de laboratório será efetuada pela banca examinadora, cabendo a cada um dos seus membros atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final será a média aritmética das notas atribuídas.

### **Conteúdos para Prova Prática:**

A avaliação será constituída dos temas/assuntos:

- Descrição de Lâminas Histológicas dos vários tipos de tecidos e estruturas.
- Utilização de Microscópio.

#### **b) Entrevista:**

Será realizada com o intuito de expor ao candidato as atribuições próprias da monitoria e as exigências inerentes ao bom desempenho da função.

### **Datas das Provas:**

As provas serão realizadas nos dias **03 de setembro de 2015**, no campus I, Bloco T sala 217, com início às **8h** e **04 de setembro de 2015**, campus I, Bloco T, sala T-217, com início às **8h**.

### **Classificação:**

Será classificado o candidato que obtiver média igual ou superior a **7.0**.

## **IV - DA BANCA EXAMINADORA**

A banca examinadora do concurso será formada pelos professores:

Profa. Sara Cristiane Barauna (Presidente)

Profa. Mara Sandra Giacomini Pivesso

Profa. Graziela dos Santos Barni

Profa. Simone Wagner Rios Largura (Suplente)

## **V - DAS DISPONIBILIDADES E ATIVIDADES**

Os interessados deverão ter disponibilidade de **20 (vinte) horas semanais** distribuídas no **período noturno**, sendo que o horário será especificado pelo Chefe do Departamento de Ciências Naturais, com base no Artigo 26º, Parágrafo 2º, da Resolução nº 45/2013.

Cabe ao monitor de **Histologia e Embriologia e Biologia Celular** as funções de: 1. Auxiliar na organização do laboratório de Microscopia e Histotécnica para cada semestre letivo, com base nas orientações do professor responsável: 1.1 Efetuar o controle de lâminas histológicas e fotomicrografias utilizadas em sala de aula, através de contagens e registros da coleção; 1.2 Auxiliar na organização das lâminas histológicas e fotomicrografias; 1.3 Auxiliar na reparação e confecção de lâminas histológicas, passando por um estágio para compreender as técnicas; 1.4 Zelar pela manutenção e uso correto das

lâminas histológicas e fotomicrografias, orientando os acadêmicos agirem de tal forma; 1.5 Auxiliar na organização e manutenção dos roteiros práticos/teóricos e acervo; 1.6 Auxiliar na confecção de material didático quando solicitado pelo professor; 1.7 Avaliar e encaminhar para conserto os equipamentos que apresentam defeitos. 2. Preparar o laboratório para recebimento de alunos para estudo livre: 2.1 Manter o laboratório em condições adequadas para recebimento de turmas para estudo livre; 2.2 Controlar as coleções de lâminas utilizadas pelos acadêmicos, respeitando o termo de compromisso; 2.3 Auxiliar a secretaria do DCN quanto à confecção dos horários das aulas práticas. 3. Auxiliar na requisição de materiais para o laboratório, conforme solicitação do professor: 3.1 Efetuar o controle do estoque de materiais; 3.2 Efetuar o controle do orçamento juntamente com o professor responsável. 4. Atender os alunos para auxiliá-los no esclarecimento de dúvidas referentes ao conhecimento teórico-prático em Biologia Celular, Histologia e Embriologia. 5. Informar ao professor responsável e à chefia do Departamento o andamento das atividades desenvolvidas no laboratório, periodicamente e/ou quando solicitado.

**Obs.** Conforme resolução 45/2013:

- 1) Art. 4. A monitoria remunerada tem carga horária de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais, e o monitor tem direito a bolsa de, respectivamente, 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) créditos financeiros.
- 2) Art. 24. Os monitores selecionados podem exercer a função por um prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado anualmente, desde que não exceda a conclusão do curso de graduação.
- 3) Art. 25. O monitor será desligado de suas funções e terá o termo de compromisso rescindindo nas seguintes situações:
  - I – por solicitação fundamentada do professor ou do monitor, com homologação do Chefe do Departamento;
  - II – por não cumprir de forma satisfatória as suas atribuições;
  - III – por ter percentual abaixo de 60% (sessenta por cento) de aprovação nas disciplinas matriculadas no semestre;
  - IV – por qualquer tipo de infração disciplinar, de acordo com o Regimento Geral da Universidade;
  - V – por ausência não justificada;
  - VI – por formatura, trancamento de matrícula, transferência, cancelamento ou abandono do curso de graduação.

Blumenau, 05 de agosto de 2015.

Profª. Tânia Baier  
Diretora em exercício do Centro de Ciências Exatas e Naturais